



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 458/2017

Autoria: Vereadora Maria Rodrigues de Almeida Farias

Alagoinha, 09 de março de 2017

DENOMINA DE **SEVERINO FREIRE DA SILVA** A RUA 5 SITUADA NO CONJUNTO BANDEIRANTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de , **SEVERINO FREIRE DA SILVA**, a rua 5 situada no Conjunto Bandeirantes, nesta cidade de Alagoinha.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, em 09 de março de 2017.


JEOVÁ JOSÉ CORREIA DE OLIVEIRA
Prefeito

PUBLICADO(A)
DOM nº 2931 de 11 de 03 de 17
José Félix de Brito
Sec. de Administração
Port. PMA nº 004/2017



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GOV. DO PIAUÍ